



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 035/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO
DE NOVA FLORESTA-PB, PELO PERÍODO DE
TRÊS DIAS, EM VIRTUDE DO
FALECIMENTO DO SR. JOSÉ ROBERTO DA
SILVA FELIX (BOIM), FUNCIONÁRIO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA,
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do senhor JOSÉ ROBERTO DA SILVA FELIX (BOIM), ocorrido nesta segunda, 21 de setembro de 2020, que nesta oportunidade envia as mais fraternas condolências à família enlutada;

CONSIDERANDO ainda, que o falecido era servidor deste município, onde contribuiu muito para o crescimento de nossa cidade;

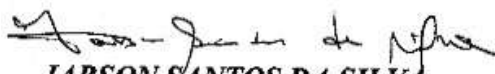
DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial pelo período de 3 (três) dias em todo território do município, nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

R. P. C.,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 21 de Setembro do ano de 2020.


**JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**